

Acad. 21

LEI Nº 040/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turibá, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de R\$. 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação de orçamento vigentes.

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.3-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Administrativos

035-31.32/03.07.0212

Outros Serviços e Encargos 40.000,00

Artigo 2º.-O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turibá, 18 de Setembro de 1.979.

Acad. 21
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO INIZIO

SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.